



## Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº12750 , de 26 de MARÇO de 2007

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007, art. 7º.

### DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **RECURSO SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS/SEFIN**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de MARÇO de 2007, 119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
SEPLAN

  
**JOSE GENARO DE ANDRADE**  
Secretário de Estado de Finanças  
SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
		ANEXO DO DECRETO Nº.			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
1402.28.846.0000.0126	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS/SEFIN DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.92	0100	11.000,00	
TOTAL				11.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTO
		ANEXO DO DECRETO Nº.			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
1402.28.846.0000.0126	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS/SEFIN DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4490.92	0100	11.000,00	
TOTAL				11.000,00	